

CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA PADRE NATUZZI, 79 - CENTRO

CNPJ: 03.644.213/0001-44 Telefone: 35 3261-1891

Página: 1

Exercício: 2016

NOTA DE EMPENHO Nº: 900028 / SUBEMPENHO - ESTIMATIVO 64/3

DOTAÇÃO: 7

O PRESIDENTE DA CÂMARA, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que se Empenhe em 2016 o valor abaixo.

Órgão:	01	PODER LEGISLATIVO
Unidade:	01	CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade:	02	MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO
Função:	01	LEGISLATIVA
Sub-Função:	031	ACAO LEGISLATIVA
Programa:	0001	ACAO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade:	2.003	MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO
Categoria Econômica:	3000.00.00	DESPESAS CORRENTES
Sub-Categoria Econômica:	3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação:	3390.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Sub-Elemento:	3390.33.01	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO DE PESSOAS, EXCETO TRANSPORTE ESCOLAR

Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Favorecido: 442 - ROSENIL EDIVAR RAMOS

CPF/CNPJ: 045.035.556-00

Endereço: RUA ALAOR RIBEIRO, 95

Bairro: SAO CRISTOVAO

Município: CAMPANHA

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

80 - GERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2016 OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA VEREADORES E SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL COM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO PARA PARTICIPAR DE SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E DE DOUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO À ORDEM DO PRESIDENTE DA CAMARA. SUB-EMPENHO DO EMPENHO ESTIMATIVO 000064 DE 10/02/2016. VIAGEM PARA BELO HORIZONTE-MG A FIM DE BUSCAR O VEREADOR ANTONIO LEOPOLDINO DIAS QUE ENCONTRA-SE EM BELO HORIZONTE-MG REALIZANDO CURSO DE CAPACITAÇÃO. VIAGEM OCORRIDA NO DIA 25/02/2016

Valor: 712,00 (Setecentos e Doze Reais)

Emissão
25/02/2016

Ordenador: PEDRO MESSIAS ALVES

Demonstração

Despesa Bruta:	712,00	Saldo Anterior:	4.541,00
Desconto:	78,32	Despesa Empenhada:	712,00
Despesa Líquida:	633,68	Saldo Disponível:	3.829,00

Licitação: NÃO

Número:

Data:

Número:

Data:

SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES
DIRETORA ADMINISTRAT. E FINANC.**Liquidação**

A Liquidação da Despesa descrita nesta NOTA DE EMPENHO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: 26/02/2016

Liquidante: ANA PAULA ALVES FONSECA ARAUJO CPF 030.404.776-76

Autorização de Pagamento

Na TESOURARIA

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 29 / 02 / 2016

Assinante:

PEDRO MESSIAS ALVES

Tesoureiro:

Recibo

Recebi em 29/02/2016, da(o) CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Nome:

Assinatura:

Banco / Agência / Conta / INFORMADO

001 / 1711-6 / 16322-8 / 0000852015

Documento (Tipo / Número) Recurso

**BANCO DO BRASIL
CAMPANHA-MG**

29 FEV. 2016

CONTROLE INTERNO

Examinamos o processo da Despesa em conformidade com as disposições Legais que normatizam seu processamento.



*** DÉBITO REFERENTE A NOTA FISCAL AVULSA Nº 5863 ***

MENSAGEM AO CONTRIBUINTE

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

PÁGINA 1 de 1

CADASTRO - NOME DO SACADO

LOGRADOURO

871275 - ROSENIL EDIVAR RAMOS - 045.035.556-00

RUA ALAOR RIBEIRO

NÚMERO	CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	SALA/APTO.
95	37400000	SAO CRISTOVAO	CAMPANHA	MG		

COMPOSIÇÃO FATO GERADOR

Exercício	Descrição da Dívida
2016	NOTA FISCAL AVULSA

CADASTRO	Nº CNPJ/CPF	TIPO CADASTRO
871275	045.035.556-00	CONTRIBUINTE
LOGRADOURO	NÚMERO	CEP
RUA ALAOR RIBEIRO	95	37400000
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
SAO CRISTOVAO	CAMPANHA	MG
EDIFÍCIO	SALA/APTO	LOTEAMENTO
		QUADRA
		LOTE

INFORMAÇÕES SOBRE O BOLETO - ID: 311223

DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	NOSSO NÚMERO	VALOR TOTAL	LINHA DIGITÁVEL
26/02/2016	26/02/2016	0000311238	R\$ 21,36	81690000000 0 21360838201 5 60226000031 3 12380000100 0
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	USUÁRIO DO SISTEMA	CONVÊNIO - REFERÊNCIA DO BOLETO	PARCELAS	
	6 - VALERIA C. BORGES	100838 - Boleto Febraban	1 / 1	

PAGO EM

29 FEV. 2016

BANCO DO BRASIL
CAMPANHA-MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**ESTADO DE MINAS GERAIS
/ ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Data de Emissão: 26/02/2016

Nº 005863**1ª VIA**

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
NOME 871275 - ROSENIL EDIVAR RAMOS ROSENIL EDIVAR RAMOS		CNPJ/CPF 045.035.556-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO RUA ALAOR RIBEIRO	
NÚMERO 95	CEP 37400000	BAIRRO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CAMPANHA	UF MG	EDIFÍCIO APTO.
NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				LEI L.C. 001/2002 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	
ATIVIDADE NOTA FISCAL AVULSA				PIS/PASEP: #526552# Data Nascimento	

TOMADOR DE SERVIÇOS					
NOME 6029 - CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA		CNPJ/CPF 03.644.213/0001-44	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO RUA PE NATUZZI	
NÚMERO 97	CEP 37400000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPANHA	UF MG	EDIFÍCIO APTO.

Quant.	Unid.	Descrição	% Aliq.	ISS Unit.	Valor Unit.	Valor
712	KM	UMA VIAGEM DE CAMPANHA A BELO HORIZONTE NO DIA 25/02/2016	3,00	21,36	1,00	712,00

OBSERVAÇÃO

Total da Nota Fiscal 712,00

Total de ISS 21,36

Total de IRPF 0,00 % 0,00

Total de INSS 11,00 % 78,32

Total Liquido 633,68

INFORMATIVO

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA.

PAGO EM

29 FEV. 2016

BANCO DO BRASIL
CAMPANHA, MG
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS
VALÉRIA CRISTINA BORGES

BauHaus Sistemas - (48) 3046-8200 - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA): Econômicos » Nota Avulsa » Cadastro (Emissão)

6 VALERIA C. BORGES - 26/02/2016 14:14

Recebi(emos) o(s) serviço(s) constante(s) nesta Nota Fiscal de Serviços.

Recebido por: _____

Data do Recebimento _____ Assinatura _____

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA

Data de Emissão: 26/02/2016

Nº 005863**1ª VIA**

BauHaus Sistemas - (48) 3046-8200 - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA): Econômicos » Nota Avulsa » Cadastro (Emissão)

6 VALERIA C. BORGES - 26/02/2016 14:14



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016.

Pelo presente instrumento de contrato para prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, Estado do Minas Gerais, neste ato representado pelo **Sr. PEDRO MESSIAS ALVES**, portador do RG nº 4554948 e CPF 566.918.666-49, Presidente da Câmara Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado **ROSENIL EDIVAR RAMOS**, CPF 045.035.566-00, situado na Rua Alaor Ribeiro, no. 95, Bairro São Cristóvão, Campanha-MG, CEP 37400-000, aqui denominado simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, mediante as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Transporte para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal da Campanha com necessidade de deslocamento para participar de Seminários, Congressos, Cursos de Aperfeiçoamento e de outros assuntos do interesse do Poder Legislativo Municipal, à ordem do Poder Legislativo.

Trata de fretamento de veículo com motorista, para transporte rodoviário de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campanha.

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid.	Especificação
	500	6000	Km Rodado	Quilômetros percorridos para levar vereadores e funcionários da Câmara para participação em Seminários, Congressos, cursos de aperfeiçoamento e de outros assuntos de interesse do Poder Legislativo, à ordem do Presidente, em viagens intermunicipais e interestaduais, com veículo com no mínimo: ar condicionado, em bom estado de conservação, com ano de fabricação a partir de 2010, itens de segurança conforme exigências do DENATRAN.

Rua Padre Natuzzi, 79 – Centro – CEP 37400-000 – Telefone 35-3261-1891



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG

“Terra do cientista Vital Brazil”

PREÇO E CONDIÇÕES

Fica acordado o valor por quilometro rodado em R\$ 1,00 (um real). O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por contas exclusiva da CONTRATADA.

Os pagamentos serão efetuados após levantamento do quilometro rodado, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal, devidamente aprovada pelo Presidente da Câmara e pelo Departamento Administrativo e Financeiro. A fatura/nota fiscal deverá ser emitida a cada prestação de serviço, onde deverá estar devidamente assinado pelo responsável do recebimento.

DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos constantes do orçamento vigente, pelos elementos: 01.01.03.01.031.0001.2.004.3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.

DO PRAZO DO CONTRATO:

O prazo de vigência do Contrato será 2 (dois) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser renovado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada se obriga, ainda:

A responder pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal da Campanha ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou a acompanhamento da Câmara Municipal.

Rua Padre Natuzzi, 79 – Centro – CEP 37400-000 – Telefone 35-3261-1891

[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

/ ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Data de Emissão: 26/02/2016

Nº 005863**1ª VIA**

PRESTADOR DE SERVIÇOS			
NOME 871275 - ROSENIL EDIVAR RAMOS ROSENIL EDIVAR RAMOS		CNPJ/CPF 045.035.556-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL LOGRADOURO RUA ALAOR RIBEIRO
NÚMERO 95	CEP 37400000	BAIRRO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CAMPANHA
NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		UF MG	EDIFÍCIO LEI L.C. 001/2002 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
ATIVIDADE NOTA FISCAL AVULSA		PIS/PASEP: #526552# Data Nascimento	

TOMADOR DE SERVIÇOS			
NOME 6029 - CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA		CNPJ/CPF 03.644.213/0001-44	INSCRIÇÃO ESTADUAL LOGRADOURO RUA PE NATUZZI
NÚMERO 97	CEP 37400000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPANHA
		UF MG	EDIFÍCIO APTO.

Quant.	Unid.	Descrição	% Aliq.	ISS Unit.	Valor Unit.	Valor
712	KM	UMA VIAGEM DE CAMPANHA A BELO HORIZONTE NO DIA 25/02/2016	3,00	21,36	1,00	712,00

OBSERVAÇÃO	Total da Nota Fiscal	712,00
	Total de ISS	21,36
	Total de IRPF 0,00 %	0,00
	Total de INSS 11,00 %	78,32
	Total Líquido	633,68

INFORMATIVO
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA.

PAGO EM

29 FEV. 2016

BANCO DO BRASIL
CAMPANHA-MG

CHEFE DO SETOR DE RECEITAS
VALÉRIA CRISTINA BORGES

BauHaus Sistemas - (48) 3046-8200 - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA): Econômicos » Nota Avulsa » Cadastro (Emissão)

6 VALERIA C. BORGES - 26/02/2016 14:14

Recebi(emos) o(s) serviço(s) constante(s) nesta Nota Fiscal de Serviços.

Recebido por: _____

Data do Recebimento

Assinatura

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA

Data de Emissão: 26/02/2016

Nº 005863**1ª VIA**

BauHaus Sistemas - (48) 3046-8200 - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA): Econômicos » Nota Avulsa » Cadastro (Emissão)

6 VALERIA C. BORGES - 26/02/2016 14:14

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

057-407152679-2

26/Fev/2016 HORA DF 14:21:44

LOT. 11.17614-6

LOCALIDADE: CAMPANHA

AG. VINCULADA: 0102

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PM DE CAMPANHA - MG

VALOR DO PAGAMENTO: 21,36

816900000000 213608382015

602260000313 123800001000

057-407152679-2

VIA DO CLIENTE

PAGO EM

29 FEV. 2016

BANCO DO BRASIL
CAMPANHA-MG

Comp 018 018	Banco 001 001	Agência 1711 1711	DV 6 6	C1 3 3	Conta 16.322-8 16.322-8	C2 0 0	Série 800 800	Cheque N.o 832013 832013	C3 1 1	R\$ 633,68
--------------------	---------------------	-------------------------	--------------	--------------	-------------------------------	--------------	---------------------	--------------------------------	--------------	------------

Pague por este cheque a quantia de seiscentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos

a Renil Edilson Ramos e centavos acima

ou à sua ordem

Cpa 29 de fevereiro de 2016

Adriano

BANCO DO BRASIL

CAMPANHA MG
00.000.000/2601.85
PRACA DOM FERRAO 87
CAMPANHA MG
CONFECCAO: 02/2016

CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CNPJ 03.644.213/0001-44
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1993

000000000000 013608382015 602260000313



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

DAS SANÇÕES À CONTRATADA:

Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções:

Multa:

Multa moratória, não compensatória, de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total, em reais, das mercadorias, pela impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas;

Pelo atraso injustificado, superior a 30 (trinta) dias, 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do objeto do contrato não realizado, além de ser o atraso entendido como recusa à execução do contrato e permitir a sua rescisão;

Advertência escrita;

Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até dois anos, aplicada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Presidente da Câmara Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes da infração e após decorrido o prazo de dois anos, facultada a defesa da contratada no processo licitatório no prazo de dez dias da abertura de visto.

A multa não impede que a Câmara rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara ou cobrada judicialmente.

As sanções de suspensão temporária, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia da contratada no processo de licitação, no prazo de cinco dias úteis.

Da aplicação de qualquer multa será a contratada intimada para recolhê-la aos cofres municipais no prazo de dez dias úteis.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

DAS PRERROGATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL:

Neste Contrato, são conferidas à CÂMARA MUNICIPAL as prerrogativas de:

Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos da contratada;

Rescindi-lo, unilateralmente, nas hipóteses da cláusula;

Aplicar as penalidades previstas pela a inexecução total ou parcial do ajustado.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas:

Por acordo das partes:

Rua Padre Natuzzi, 79 – Centro – CEP 37400-000 – Telefone 35-3261-1891



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

Quando conveniente a Câmara Municipal à inclusão de garantia de execução;

Quando necessária à modificação do regime de execução do seu objeto, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de execução do objeto.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente Contrato poderá ser rescindido:

De forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja, com precedência, autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara Municipal e conveniência para o mesmo.

Por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, desde que motivado, assegurado o contraditório e ampla defesa, precedido de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara Municipal e com base nos seguintes motivos:

O não cumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais;

O cumprimento irregular pela Contratada de cláusulas contratuais;

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

O atraso injustificado da Contratada na prestação dos serviços contratados;

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no edital e neste contrato;

A decretação de falência da contratada;

A dissolução da contratada;

A alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que prejudique a execução deste contrato;

Razões de interesse público, invocadas pelo Município, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;

A ocorrência, invocada pela Câmara, de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução deste contrato.

Por ato da contratada, desde que não tenha concorrido para a rescisão, garantido o contraditório e ampla defesa, quando a Câmara:

Não cumprir cláusulas deste contrato;

Cumprir irregularmente cláusulas contratuais;

Atrasar por mais de 30 (trinta) dias os pagamentos devidos, relativos ao objeto ou as parcelas deste, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave

[Handwritten signature]

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

MATRÍCULA (CEI ou CNPJ)
03.644.213/0001-44

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de VIAGEM DE CAMPANHA PARA BELO HORIZONTE(MG), a importância de R\$ 633,68 -- (seiscientos e trinta e tres reais e sessenta e oito centavos), conforme discriminativo abaixo :

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
INSS/PIS: 000000000000 CPF: 045.035.556-00	
IDENTIDADE / RG	
NÚMERO: ÓRGÃO EMISSOR:	UF:
ENDEREÇO	
LOCALIDADE	DATA
Campanha - MG	29/02/2016

ESPECIFICAÇÃO :

=====

Valor Serviço Prestado: 712,00

DESCONTOS :

=====

1. Contr. INSS:	78,32
2. INSS Frete:	0,00
3. IRF:	0,00
4. ISS:	0,00
5. Outros Desc:	0,00
6. Pensão Jud:	0,00

Total Desc: 78,32

LÍQUIDO: 633,68

ASSINATURA



NOME COMPLETO

ROSENIL EDVAR RAMOS

Esta Remuneração Será Incluída em GFIP e Recolhida a Contribuição ao INSS.

DEMONSTRATIVO

Competência	Data Pagto	Empresa	Base INSS	Base Acumulada	Desconto INSS
02/2016	16/02/2016	CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA	718,00	718,00	78,98
02/2016	24/02/2016	CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA	741,00	1.459,00	81,51
02/2016	29/02/2016	CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA	712,00	2.171,00	78,32
TOTAIS :			2.171,00		238,81
TETO INSS:				5.189,82	



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

O atraso injustificado da Contratada na prestação dos serviços contratados;

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no edital e neste contrato;

A decretação de falência da contratada;

A dissolução da contratada;

A alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que prejudique a execução deste contrato;

Razões de interesse público, invocadas pelo Município, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;

A ocorrência, invocada pela Câmara, de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução deste contrato.

Por ato da contratada, desde que não tenha concorrido para a rescisão, garantido o contraditório e ampla defesa, quando a Câmara:

Não cumprir cláusulas deste contrato;

Cumprir irregularmente cláusulas contratuais;

Atrasar por mais de 30 (trinta) dias os pagamentos devidos, relativos ao objeto ou as parcelas deste, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave

[Handwritten signature]